



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
GABINETE MUNICIPAL

LEI Nº 326/2014.

Rurópolis-PA, 24 de Setembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E
REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº
290/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **PABLO RAPHAEL GOMES GENUÍNO**, Prefeito Municipal de Rurópolis, no exercício de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o **Art. 5º**, da **Lei 290/2010**, ficando com a seguinte redação:

Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de $\frac{1}{4}$ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

Art. 2º Fica revogado o **Art. 7º**, da **Lei 290/2010**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, em 24 de Setembro de 2014.


PABLO RAPHAEL GOMES GENUÍNO
Prefeito Municipal

